



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 232

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1263, de 11 de outubro de 1988,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro; Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 80.548.298,10 (oitenta milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito cruzados, dez centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 - <u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E URBANISMO</u>	
0402 - <u>Divisão de Urbanismo</u>	
0402.13774551.08 - Obras de Combate à Erosão Urbana	
332/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	6.016.491,40
0402.16915751.09 - Pavimentação e Obras Complementares	
333/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	48.794.901,00
0700 - <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0702 - <u>Divisão de Serviços Urbanos</u>	
0702.10603281.23 - Urbanização e Ajardinamento de Praças	
612/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	22.893.690,22
0900 - <u>SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
0903 - <u>Divisão de Serviço Social</u>	
0903.15814971.42 - Construção de Creches	
753/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	2.843.215,48
TOTAL.....	80.548.298,10

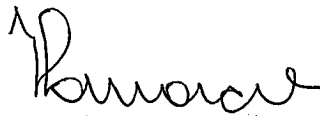
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso Cz\$. 80.548.298,10 (oitenta milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito cruzados e dez centavos), proveniente das operações de crédito conforme art. 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 1988.



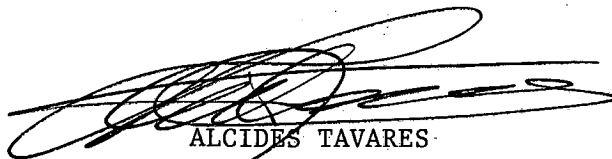
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



ALCIDES TAVARES

Secretário de Fazenda